ESTADO DO PIAUÍ



MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

Rua Emílio Baião, SN – Centro – Edifício Palácio Sabiá CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

Lei Municipal Nº 208/2015

Dá nome a ruas da sede do Município de Bonfim do Piauí, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ faz saber que a Câmara Municipal de Bonfim do Piauí-(PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas da cidade de Bonfim do Piauí-PI:
- I- **Rua Artur Ferreira dos Santos**, no Bairro Zé dos Santos com inicio na casa da Sra. Tomásia rumo à casa do Sr. Camilo até atingir o limite da zona urbana do Município de Bonfim do Piauí-PI;
- II- Rua Vereador Jaime Pereira dos Santos, no Conjunto Santa Luzia, Bairro D.Cotinha Rua principal do referido conjunto habitacional;
- III- Rua Evaristo Pereira dos Santos (Nego Carmozino) no Conjunto Santa Luzia, Bairro D. Cotinha 2ª Rua do referido conjunto habitacional, com início da casa da Sra. Raimunda rumo à casa da Sra. Carmem;
- IV-**Rua Mauricio Paes Landim** (Maroca) com início na casa do Sr. Ângelo Ribeiro Alves (Sr. Rolinha) rumo à casa da Sra. Leônidas até atingir o limite da zona urbana do Município de Bonfim do Piauí-PI;
- V- **Rua Jerônimo Ferreira dos Santos**, no centro com início na residência do Sr. Jarson Delmondes até a Rua Raimundo Ferreira Lima.
- **Art. 2º** Os senhores acima descritos foram cidadãos bonfinenses que prestaram serviços relevantes à essa comunidade merecendo, portanto esta homenagem.
- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí PI, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2015.

Paulo Henrique Ribeiro Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2015.

Humberto Fernandes Viana
Chefe de Gabinete

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M EM 29/09/2015.